



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 035 DE 24 DE MAIO DE 2022

Revalida os termos da Resolução CIB/SUS/AL Nº Resolução Nº 078 de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Alagoas de 19 de dezembro de 2019, que homologou a Resolução Ad Referendum da 6ª Comissão Intergestora Regional nº 001 de 12 de abril de 2019, que APROVOU a habilitação do Hospital Carvalho Beltrão do município de Coruripe como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidentes Vascular Cerebral (AVC).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde, institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 800 de 17 de junho de 2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo 3, Capítulo II, que trata das portas de entrada hospitalares de urgência;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.584, de 31 de julho de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Alagoas e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Auditoria no processo SESAU nº 20000-021899/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar os termos da Resolução CIB/SUS/AL N° Resolução N° 078 de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Alagoas de 19 de dezembro de 2019, que homologou a Resolução Ad Referendum da 6ª Comissão Intergestora Regional nº 001 de 12 de abril de 2019, publicada no DOEAL de 24 de abril de 2019, que **APROVOU** a habilitação do Hospital Carvalho Beltrão, CNPJ N° 35.642.172/0001-43, CNES N° 2010356 do município de Coruripe como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidentes Vascular Cerebral (AVC), Tipo III em leitos de Atendimento em Pacientes com AVC.

Art. 2º - A habilitação do Hospital Carvalho Beltrão como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidentes Vascular Cerebral (AVC) Tipo III, conforme consta no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Alagoas, aprovado na Resolução da 6ª CIR N° 002, de 17 de junho de 2013 e homologada pela Resolução CIB/AL nº 031 de 17 de junho de 2013 que alterou o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do estado de Alagoas; contará com 40 (quarenta) leitos de Atendimento em Pacientes com AVC conforme Anexo I dest Resolução.

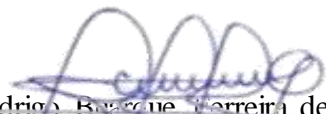
Art. 3º - O Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC do Hospital Carvalho Beltrão de Coruripe é habilitado em Unidade de Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia pela Portaria SAS/MS nº 3298/2017 e possui habilitado conforme PT GM/MS nº 2313/2018, um total de 40 leitos em Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP), 10 leitos de UTI Adulto tipo III conforme PT SAS/MS nº 578/2012, 09 leitos de UTI Pediátrico tipo III conforme PT SAS/MS nº 609/2011 e 09 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tipo III – UTIN conforme PT SAS/MS nº 2326/2016, sendo referência para os 102 municípios Alagoanos num alcance populacional de 3.265.351 pessoas conforme previsto no Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência do estado de Alagoas.


Art. 4º - Para a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC do Hospital Carvalho Beltrão de Coruripe, solicita-se junto ao Ministério da Saúde impacto financeiro anual de R\$ de R\$ **4.410.239,05**/ano (quatro milhões quatrocentos e dez mil duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Parágrafo Único - Os recursos financeiros inerentes ao financiamento do Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC do Hospital Carvalho Beltrão de Coruripe, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 24 de maio de 2022.


Rodrigo Bezerra Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL



ANEXO I IMPACTO FINANCEIRO ANUAL

Leito AVC	Quantidade de leitos (A)	Quantidade de dias (B)	Incentivo do Custeio (C) R\$	Taxa de Ocupação (%) D	Valor Anual E = (AxBxCxD) R\$	Valor Mensal F=(E/12) R\$
U-AVC Agudo	10	365	350	90%	1.149.750,00	95.812,50
U-AVC Integral	30	365	350	85%	3.257.625,00	271.468,75
Total de Leitos	40					
Trombolítico	70	-	16,70	mg	2.864,05	238,67
TOTAL	-	-	-	-	4.410.239,05	367.519,92

ANEXO II POPULAÇÃO RESIDENTE - ESTIMATIVAS PARA O TCU – ALAGOAS

População estimada segundo Município

Macrorregião de Saúde: 2704 1ª MACRORREGIAO DE SAUDE

Período: 2021

Município	População estimada
270020 Anadia	17.507
270040 Atalaia	47.540
270050 Barra de Santo Antônio	16.201
270060 Barra de São Miguel	8.434
270100 Boca da Mata	27.429
270110 Branquinha	10.426
270130 Cajueiro	21.397
270135 Campestre	6.972
270140 Campo Alegre	57.997
270170 Capela	16.907
270190 Chã Preta	7.311
270210 Colônia Leopoldina	21.935
270220 Coqueiro Seco	5.882
270230 Coruripe	57.647
270270 Feliz Deserto	4.803
270280 Flexeiras	12.823
270300 Ibataguara	15.637
270320 Igreja Nova	24.670
270350 Jacuípe	6.992
270360 Japaratinga	8.444
270375 Jequiá da Praia	11.495
270380 Joaquim Gomes	24.167
270390 Jundiá	4.119
270400 Junqueiro	24.716
270430 Maceió	1.031.597
270490 Mar Vermelho	3.474
270450 Maragogi	33.351
270470 Marechal Deodoro	52.848
270510 Matriz de Camaragibe	24.627
270520 Messias	18.201
270550 Murici	28.428

Município	População estimada
270560 Novo Lino	12.837
270644 Paripueira	13.484
270650 Passo de Camaragibe	15.270
270660 Paulo Jacinto	7.556
270670 Penedo	64.005
270680 Piaçabuçu	17.868
270690 Pilar	35.310
270700 Pindoba	2.903
270730 Porto Calvo	27.331
270740 Porto de Pedras	7.618
270750 Porto Real do Colégio	20.158
270760 Quebrangulo	11.202
270770 Rio Largo	75.662
270780 Roteiro	6.634
270790 Santa Luzia do Norte	7.344
270810 Santana do Mundaú	10.637
270820 São Brás	6.977
270830 São José da Laje	24.064
270850 São Luís do Quitunde	34.825
270860 São Miguel dos Campos	62.328
270870 São Miguel dos Milagres	8.073
270890 Satuba	14.042
270915 Teotônio Vilela	44.570
270930 União dos Palmares	65.963
270940 Viçosa	25.655
TOTAL1ª Macrorregião	2.276.293

Fonte: IBGE - Estimativas de população/2021

População estimada segundo Município

Macrorregião de Saúde: 2703 2ª MACRORREGIAO DE SAUDE

Período: 2021

Município	População estimada
270010 Água Branca	20.263
270030 Arapiraca	234.309
270070 Batalha	18.440
270080 Belém	4.226
270090 Belo Monte	6.717
270120 Cacimbinhas	10.920
270150 Campo Grande	9.576
270160 Canapi	17.715
270180 Carneiros	9.568
270200 Coité do Nória	10.594
270235 Craíbas	24.396
270240 Delmiro Gouveia	52.501
270250 Dois Riachos	11.059
270255 Estrela de Alagoas	18.304
270260 Feira Grande	22.192
270290 Girau do Ponciano	41.549

Município	População estimada
270310 Igaci	25.596
270330 Inhapi	18.398
270340 Jacaré dos Homens	5.185
270370 Jaramataia	5.751
270410 Lagoa da Canoa	17.692
270420 Limoeiro de Anadia	28.904
270440 Major Isidoro	19.923
270460 Maravilha	8.850
270480 Maribondo	13.123
270500 Mata Grande	25.200
270530 Minador do Negrão	5.315
270540 Monteirópolis	7.171
270570 Olho d'Água das Flores	21.690
270580 Olho d'Água do Casado	9.507
270590 Olho d'Água Grande	5.133
270600 Olivença	11.681
270610 Ouro Branco	11.573
270620 Palestina	5.061
270630 Palmeira dos Índios	73.452
270640 Pão de Açúcar	24.307
270642 Pariconha	10.546
270710 Piranhas	25.324
270720 Poço das Trincheiras	14.447
270800 Santana do Ipanema	47.910
270840 São José da Tapera	32.462
270880 São Sebastião	34.424
270895 Senador Rui Palmeira	13.893
270900 Tanque d'Arca	6.115
270910 Taquarana	20.162
TOTAL 2ª Macrorregião	1.089.058
Total 1ª Macrorregião	2.276.293
População total Alagoas	3.265.351

Fonte: IBGE - Estimativas de população/2021